

Edital nº 139/2022, de 14 de março de 2022

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DO IFSP  
SELEÇÃO PARA CADASTRO DE AVALIADORES *AD HOC* DE AÇÕES DE EXTENSÃO DO IFSP**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão (PRX), no uso de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para a composição do Banco de Avaliadores *ad hoc* de Extensão, de acordo com as disposições deste Edital, considerando a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

**1. DO OBJETIVO**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar servidores(as), docentes e técnicos(as)-administrativos(as), internos e externos, para a composição do banco de avaliadores *ad hoc* da Pró-Reitoria de Extensão (PRX) do IFSP.

**2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO**

2.1. Ser servidor(a), docente ou técnico(a)-administrativo(a), ativo ou inativo do quadro de pessoal permanente de Instituições de Educação Superior ou ser colaborador/funcionário de instituições conveniadas e/ou parceiras do IFSP.

2.1.1. No caso dos servidores(as) do IFSP:

2.1.1.1. Não estar em condição de inadimplência com a PRX ou outros Programas Institucionais.

2.1.1.2. Não estar afastado(a) das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante o período de avaliação das propostas de ações de extensão.

2.2. Possuir formação em nível superior.

2.3. Possuir currículo cadastrado e atualizado nos últimos 6 (seis) meses na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.4. Ter experiência, indicada no currículo cadastrado na Plataforma Lattes, em ao menos um dos itens abaixo:

2.4.1. Programas ou Projetos de extensão;

2.4.2. Atuação profissional em Diretoria/Coordenadoria relacionada à Extensão;

2.4.3. Atuação no âmbito artístico (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou produção); ou

2.4.4. Atuação no âmbito desportivo (publicações técnicas ou científicas, gestão, promoção ou organização de eventos).

2.5. Os requisitos dispostos acima serão verificados por meio da análise do currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1. A inscrição deverá ser feita exclusivamente através de preenchimento de formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.gle/Y6YrdjvZZkWLHbwCA>.

3.1.1. As inscrições encaminhadas de outra forma serão eliminadas.

3.2. O período para a inscrição vai do dia 14 de março de 2022 até as 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 25 de março de 2022.

3.3. O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a sua área de atuação, de acordo com a Tabela de Áreas do Conhecimento do CNPq e as Áreas Temáticas da Extensão Universitária (ANEXO I) para avaliação de propostas.

3.4. Os formulários que não estiverem corretamente preenchidos serão desclassificados.

**4. DA ANÁLISE DA INSCRIÇÃO**

4.1. A análise e homologação das inscrições serão realizadas pela PRX.

4.2. Os candidatos com inscrição homologada deverão participar do Curso de Consultores *ad hoc* de Extensão descrito no item 5.1.

**5. DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

5.1. Os candidatos homologados deverão, obrigatoriamente, participar e concluir o Curso de Consultores *ad hoc* de Extensão, a distância, ofertado pela Pró-Reitoria de Extensão (PRX/IFSP), que abordará:

5.1.1. Concepções da Extensão no IFSP;

5.1.2. Ações de Extensão;

5.1.3. Programas e projetos de Extensão;

5.1.4. Cadastro e avaliação no SUAP; e

5.1.5. Análise de caso.

5.2. O banco de consultores *ad hoc* constituído por meio deste Edital terá vigência de 2 anos, podendo ser prorrogável por mais 2 anos.

5.3. A PRX encaminhará as propostas para emissão de parecer *ad hoc* utilizando-se das plataformas institucionais de avaliação do IFSP.

5.3.1. Atualmente a plataforma de gestão de informações utilizada pela PRX é o Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

5.3.2. Poderão ser encaminhadas solicitações de avaliação em outros sistemas ou com outras metodologias, se houver necessidade.

- 5.4. A função de avaliador *ad hoc*, bem como a sua capacitação, não deverá acarretar prejuízo às atividades regulares de servidores.
- 5.5. Os avaliadores *ad hoc* cadastrados no banco de avaliadores da PRX poderão ser convidados a:
- 5.5.1. Analisar Projetos e/ou Programas de Extensão, conforme editais publicados pela PRX;
- 5.5.2. Analisar trabalhos de extensão submetidos ao Congresso de Extensão e à Mostra de Arte e Cultura (CONEMAC) do IFSP;
- 5.5.3. Analisar artigos e relatos de experiências submetidos à revistas vinculadas à PRX;
- 5.5.4. Elaborar e emitir pareceres dos itens 5.5.1 a 5.5.3.
- 5.6. São deveres dos avaliadores *ad hoc* cadastrados no banco de avaliadores da PRX:
- 5.6.1. Respeitar rigorosamente os prazos de entrega das avaliações;
- 5.6.2. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação das propostas de ações de extensão;
- 5.6.3. Atuar imparcialmente no processo de avaliação;
- 5.6.4. Utilizar os formulários fornecidos e/ou indicados pela PRX;
- 5.6.5. Comunicar à PRX o desligamento ou afastamento da Instituição de Ensino à qual está ligado.
- 5.7. Cada avaliação deverá gerar um parecer descritivo do projeto, seguindo as instruções de formulário(s) próprio(s) de avaliação.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Serão considerados classificados os candidatos que atenderem aos itens 2 e 5.1 deste Edital.
- 6.2. Os avaliadores classificados serão cadastrados pela PRX no banco de avaliadores do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 As atividades de consultoria/avaliação não serão remuneradas.
- 7.2. O consultor será certificado por sua atuação, bem como por sua capacitação.
- 7.3. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas por meio do e-mail [prx@ifsp.edu.br](mailto:prx@ifsp.edu.br).
- 7.4. A existência de banco de avaliadores *ad hoc* não impossibilita a seleção de projetos por comissão própria designada por Portaria, conforme interesse da Pró-Reitoria de Extensão.
- 7.5. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Extensão.

## 8. DO CRONOGRAMA

|                                       |                         |
|---------------------------------------|-------------------------|
| Publicação do Edital                  | 14/03/2022              |
| Período de inscrições                 | 14 a 25/03/2022         |
| Divulgação das inscrições homologadas | até 28/03/2022          |
| Capacitação                           | 29/03/2022 a 17/04/2022 |
| Composição do Banco de Avaliadores    | até 25/04/2022          |

São Paulo, 14 de março de 2022.

Gabriela de Godoy Cravo Arduino  
Pró-Reitora de Extensão

*Assinado eletronicamente*

## ANEXO I

### ÁREAS TEMÁTICAS DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

**I. COMUNICAÇÃO:** Comunicação social; mídia comunitária; comunicação escrita e eletrônica; produção e difusão de material educativo; televisão universitária; rádio universitária; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de comunicação social; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área.

**II. CULTURA:** Desenvolvimento de cultura; cultura, memória e patrimônio; cultura e memória social; cultura e sociedade; folclore, artesanato e tradições culturais; produção cultural e artística na área de artes plásticas e artes gráficas; produção cultural e artística na área de fotografia, cinema e vídeo; produção cultural e artística nas áreas de música e dança; produção teatral e circense; rádio universitária; capacitação de gestores e políticas públicas no setor cultural; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; cultura e memória social.

**III. DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA:** Assistência jurídica; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de direitos humanos; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de grupos sociais; organizações populares; questão agrária.

**IV. EDUCAÇÃO:** Educação básica; educação e cidadania; educação à distância; educação continuada; educação de jovens e adultos; educação especial; educação infantil; ensino fundamental; ensino médio; incentivo à leitura; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas em educação; cooperação interinstitucional e internacional na área.

**V. MEIO AMBIENTE:** Preservação e sustentabilidade do meio ambiente; planejamento de sistemas e tecnologias agrícolas sustentáveis; desenvolvimento regional sustentável; sistemas alternativos de produção; sustentabilidade do desenvolvimento urbano e rural; manejo ecológico de insetos-pragas, doenças e plantas espontâneas; sistemas integrados de produção; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de meio ambiente; cooperação interinstitucional e internacional na área de meio ambiente; educação ambiental; gestão de recursos naturais; sistemas integrados para bacias regionais.

**VI. SAÚDE:** Promoção à saúde e qualificação de vida; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção a grupos de pessoas com necessidades especiais; atenção integral à mulher; atenção integral à criança; atenção integral à saúde de adultos; atenção integral ao adolescente e ao jovem; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas de saúde; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; desenvolvimento do sistema de saúde; saúde e segurança no trabalho; esporte, lazer e saúde; hospitais e clínicas universitárias; novas endemias e epidemias; saúde da família; uso e dependência de drogas.

**VII. TECNOLOGIA E PRODUÇÃO:** Transferência de tecnologias apropriadas; empreendedorismo; empresas juniores; inovação tecnológica; polos tecnológicos; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas de ciências e tecnologia; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; direitos de propriedade e patentes.

**VIII. TRABALHO:** Reforma agrária e trabalho rural; trabalho e inclusão social; capacitação e qualificação de recursos humanos e de gestores de políticas públicas do trabalho; cooperação interinstitucional e cooperação internacional na área; educação profissional; organização popular para o trabalho; cooperativas populares; questão agrária; saúde e segurança no trabalho; trabalho infantil; turismo e oportunidades de trabalho

**IX. MULTIDISCIPLINAR:** Artes Cênicas; Artes Integradas; Artes Plásticas; Artes Visuais; Comunicação Estratégica; Desenvolvimento de Produtos; Desenvolvimento Humano; Desenvolvimento Regional; Desenvolvimento Rural e Questão Agrária; Desenvolvimento Tecnológico; Desenvolvimento Urbano; Direitos Individuais e Coletivos; Divulgação Científica e Tecnológica; Economia Solidária; Educação Profissional; Empreendedorismo; Emprego e Renda; Endemias e Epidemias; Esporte e Lazer; Formação de Professores; Gestão do Trabalho; Gestão Informacional; Gestão Institucional; Gestão Pública; Grupos Sociais Vulneráveis; Infância e Adolescência; Inovação Tecnológica; Jovens e Adultos; Línguas Estrangeiras; Metodologias e Estratégias de Ensino/Aprendizagem; Mídia e Artes; Mídias; Música; Organizações da Sociedade e Movimentos Sociais e Populares; Patrimônio Cultural, Histórico e Natural; Pessoas com Deficiências, Incapacidades e Necessidades Especiais; Programa de Apoio a Atividades de extensão; Programa Institucional de Arte, Cultura e Lazer; Programa Institucional de Arte, Cultura, Esporte e Lazer; Projeto Institucional de Extensão na Educação Básica; Propriedade Intelectual e Patente; Questões Ambientais; Recursos Hídricos; Resíduos Sólidos; Segurança Alimentar e Nutricional; Segurança Pública e Defesa Social; Sustentabilidade; Tecnologia da Informação; Terceira Idade; Turismo; Uso de Drogas e Dependência Química.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 14/03/2022 22:41:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 311378

Código de Autenticação: 9cab996b6f



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010